



Esclarecimento Solicitado

Licitação: 03291/19

Descrição:	Data: 03/12/2019	Hora:12:32
------------	------------------	------------

Prezados senhores,

No tocante à Qualificação Econômico-Financeira temos as seguintes dúvidas:

1. Nossa certidão negativa de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial (pg. 15, item 3.1) acaba de ser enviada ao Cadastro da Sabesp. É preciso anexá-la ao Caderno de Licitação?

2. Nosso exercício social foi encerrado há mais de 6 meses (pg. 17, item (i)). Nesse caso vamos apresentar o Balancete com fechamento de outubro. Assim sendo fica então dispensada (de acordo com o item (iv) da mesma pg. 17) a apresentação do índices LG e LT do item b) da pag. 16?

Aguardamos as respostas e desde já agradecemos

Informações da SABESP

Tiago Oliveira Nobre

Descrição:	Data: 03/12/2019	Hora:12:32
------------	------------------	------------

Respostas:

1) Sim e preciso anexá-la ao caderno de licitação, enquanto a certidão não estiver lançada na ficha do CAUFESP com a data do vencimento e a data da aprovação.

2) As empresas que forem constituídas (CNPJ data da abertura) a mais de 1(um) ano deveram atender ao subitem 3.2 .b (LG e ET).

Data de Publicação:

04/12/2019

 Cancela